



EDITAL Nº 210/2023-PROECE/UFMS

Oferta de sessenta vagas para Aula de Nataç o na Piscina da UFMS (Cidade Universit ria), em 2023.2.

A FUNDAÇ O UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por interm dio da Pr -Reitoria de Extens o Cultura e Esporte (PROECE), torna p blico o Edital de Chamamento P blico para a oferta de 60 (sessenta) vagas para Aula de Nataç o na Piscina da UFMS (Cidade Universit ria), em 2023.2, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte - Resoluç o n  93/2022 (Coex/UFMS), Programa de Esporte Universit rio (Portaria n  23-GAB/PROECE/UFMS, de 31 de agosto de 2021), Acordo de Cooperaç o n  47/2023-UFMS, processo n  23104.012086/2023-55. Part cipes: Funda o Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e condiç es, orienta es e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer, gratuitamente, **60 (sessenta) vagas** para Aula de Nataç o na Piscina da UFMS (Cidade Universit ria), em 2023.2.

1.2. Fomentar o treinamento de nataç o para o rendimento e aptid o f sica relacionada   sa de de estudantes de gradua o e p s-gradua o da Cidade Universit ria.

2. AULAS

2.1. As aulas ter o **in cio no dia 21/8/2023 e terminam em 8/12/2023.**

3. TURMAS E HOR RIOS

3.1. O atendimento das aulas ser  de acordo com as turmas abaixo.

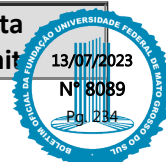
TURMAS	DIA	HOR�RIO	PROFESSORA	VAGAS
TURMA 1	TERÇA-FEIRA	8:50-9:40	GRAZIELA-PRODESC	10
TURMA 2	QUARTA-FEIRA	8:00-8:50	BRUNA-PRODESC	10
TURMA 3	QUARTA-FEIRA	8:50-9:40	BRUNA-PRODESC	10
TURMA 4	QUARTA-FEIRA	13:20-14:10	BRUNA-PRODESC	10
TURMA 5	QUINTA-FEIRA	14:10-15:00	GRAZIELA-PRODESC	10
TURMA 6	SEXTA-FEIRA	8:50-9:40	GRAZIELA-PRODESC	10
TOTAL				60

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa

Data
limit



4.1.1. Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e divulgação no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE (https://proece.ufms.br/)	13/7/2023
4.1.2. Início do registro e submissão da inscrição no Sistema SIGProj (http://sigproj.ufms.br)	17/7/2023
4.1.3. Prazo final para a submissão da inscrição no SIGProj	10/8/2023
4.1.4. Divulgação do enquadramento e resultados preliminares	14/8/2023
4.1.5. Prazo final para interposição de recurso quanto ao enquadramento e resultado preliminar, devendo ser elaborado e enviado para o e-mail sepes.proece@ufms.br	16/8/2023
4.1.6. Divulgação/homologação do resultado da avaliação dos recursos interpostos e resultado final no portal da Proece e publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS	17/8/2023
4.1.7. Início das aulas	21/8/2023
4.1.8. Término das aulas	8/12/2023

5. DOS INSCRITOS

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, Cidade Universitária.

5.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.

5.3. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS.

5.4. Ter desempenho satisfatório e regular no curso em que está matriculado, com aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico da UFMS.

5.5. Ter disponibilidade para cumprir o horário de aula da turma selecionada.

5.6. Ser supervisionado e prestar contas à professora da turma e à equipe do esporte da UFMS a qualquer tempo.

5.7. Participar de evento esportivo no ambiente líquido organizado pela UFMS.

5.8. Estar apto a vivenciar o ambiente líquido de maneira eficiente.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. O estudante deverá preencher uma única proposta e submeter o formulário de inscrição on-line no SIGProj (<https://sigproj.ufms.br/>) de candidatura individual para a vaga, devendo selecionar a turma que melhor atender o seu horário em 2023.2.

6.2. Anexar o Histórico Acadêmico.

6.3. Anexar o atestado médico e dermatológico de aptidão a práticas esportivas aquáticas, datado a partir da data de divulgação do presente Edital.

6.4. Carta de Interesse, destacando as motivações para pleitear a vaga.

6.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 4 do presente Edital.

6.6. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção designada pela Proece fará a avaliação das inscrições, devendo considerar os seguintes critérios:

I - Ordem de envio da submissão de inscrição via sigproj, conforme a turma selecionada para a aula.

II - Análise do aproveitamento acadêmico.

III - Atestado Médico.

IV - Carta de interesse.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sepes.proece@ufms.br, endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte da Proece.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte,
GAB/Proece.

JOAO BATISTA DE SANTANA,
Diretor de Cultura e Esporte,
GAB/Proece

EDINEIA RIBEIRO,
Secretária da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos,
Sepes/Dice/Proece.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190833** e o código CRC **F9C2A78E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022567/2023-79

SEI nº 4190833

